



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



**11.3.** . Mediar negociação de liberação de trabalho/estudos das Eleitas, se houver algum impedimento para cumprir com a agenda do Município.

### **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Serão automaticamente excluídas as Candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento, que de qualquer forma, utilizarem de má fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamentos da Comissão Organizadora para Escolha das Soberanas do Município e de acordo com livre e exclusivo julgamento da **Comissão Organizadora**. As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e irrecorríveis;

**12.2.** A Candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental;

**12.3.** A Eleita que não cumprir com o estabelecido, poderá ser automaticamente destituída do Título;

### **13. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM**

**13.1.** As Candidatas, ao se inscreverem para participação no concurso, automaticamente autorizam a ampla divulgação de seus nomes, e cedem sua imagem e som de voz, para divulgação em todas as formas de mídia a serem utilizadas pelo Município de Ibirubá, perante patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração;

**13.2.** As imagens e som de voz captadas após a inscrição para participação no Concurso ficam cedidas em caráter definitivo, ficando autorizada sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação;

**13.3.** A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A Candidata reconhece e declara expressamente que a Administração Municipal não será responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso;

**14.2.** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Prefeitura Municipal e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado;

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO